



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/064/SIURB/12/2017.

CONTRATO Nº 064/SIURB/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.109.893-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF PERIMETRAL II – SETOR 8302, SITUADA NA AVENIDA PERIMETRAL II – VILA ANDRADE – PARAISÓPOLIS – SP/CL.

OBJETO DO ADITAMENTO: : 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na **Rua Estado de Israel, 164 – Vila Mariana**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.288.740/0001-67**, neste ato representada por seu **Sócio Diretor, Sr. Lido Sergio Benassi**, portador do **RG nº 5.979.039** e do **CPF nº 485.908.278-87**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.841** e o despacho de fls. **2.842**, do Processo nº **2009-0.109.893-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **064/SIURB/12**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de nº **016/064/SIURB/12/2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **EMEF Perimetral II – Setor 8302**, por mais **311 (trezentos e onze) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 2.835.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **064/SIURB/12** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LIDO SÉRGIO BENASSI
SÓCIO DIRETOR**

